

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 371, de 14 de julho de 2003.**

*Altera o Calendário Acadêmico do ano letivo  
2002/2003 dos cursos de graduação da UEMS.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA  
E EXTENSÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO  
GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o solicitado pelas Comunicações Internas  
nº 084/2003 da Coordenação do curso de Física, da Unidade Universitária de Dourados,  
nº 153/2003 da Gerência da Unidade Universitária de Ivinhema e nº 064/2003 do  
Coordenador do curso de Ciências Biológicas, da Unidade Universitária de Coxim,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Alterar, para as Unidades Universitárias de Coxim e  
Ivinhema, e para o curso de Física da Unidade Universitária de Dourados, o Calendário  
Acadêmico do ano letivo 2002/2003 dos cursos de graduação da Fundação  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS  
Nº 271, de 26 de março de 2002, publicada no DO/MS Nº 5726, de 8 de abril de 2003,  
pp. 20 e 21, conforme segue:

UNIDADE/CURSO DISCIPLINA/TURNO	ATIVIDADES	MÊS DE JULHO DATAS
Unidade Universitária de Coxim - Curso de Ciências Biológicas Disciplinas: Genética, Bioestatística e Ecologia Geral	Exames Finais	16 a 29
	Fechamento dos diários de classe e entrega dos mesmos à coordenação	30
	Encerramento do ano escolar	30
	Férias discentes	30 e 31
	Recesso docente	31
Unidade Universitária de Dourados - Curso de Física	Término do período letivo	19
	Divulgação das médias anuais	21
	Exames finais	22 a 26
	Fechamento dos diários de classe e entrega dos mesmos à coordenação	28
	Encerramento do ano escolar	28
	Férias discentes	28 a 31
	Recesso docente	29 a 31
Unidade Universitária de Ivinhema - Curso de Ciências Biológicas Disciplinas: Vertebrados e Biologia Geral	Exames finais	25 e 26
	Fechamento dos diários de classe e entrega dos mesmos à coordenação	27
	Encerramento do ano escolar	27
	Férias discentes	27 a 31
	Recesso docente	28 a 31

(Fls. 02/02 da RESOLUÇÃO/CEPE-UEMS N° 371, de 14/7/2003)

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME**  
Presidente CEPE/UEMS